



# **EDITAL DE ELEIÇÕES DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPUR - BIÊNIO 2021-2023**



## DEFINIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2021/2023

**Predefinição da forma de candidatura e votação**, aprovada na 283ª Reunião Ordinária, em 26/08/21.

**Separação dos dias de apresentação e debate do dia de votação**, na impossibilidade de reproduzir o espaço das assembleias presenciais, ocorrendo a apresentação e o debate em assembleia realizada por videoconferência e a votação por meio de formulário eletrônico, em dias distintos.

**Separação das vagas dos setores em três subsetores**, sendo assegurada a cada subsetor uma vaga de titular e sua respectiva suplência, para garantir representação da diversidade interna aos setores no Conselho.

**Inscrições exclusivamente on-line**, mediante preenchimento de formulário eletrônico e anexação dos documentos digitalizados.

**Votação por formulário eletrônico**. A Gerência Executiva do COMPUR enviará um e-mail para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

## EVENTOS ONLINE DE APRESENTAÇÃO E DEBATE

As assembleias setoriais ocorrerão em formato de **videoconferência, no período noturno**, com os seguintes objetivos:

- apresentar o papel do COMPUR e dos conselheiros;
- permitir a interação entre as entidades inscritas.

A programação das assembleias setoriais e as orientações para participação do público serão disponibilizadas no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>.

### DATA E HORÁRIO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS:

#### ASSEMBLEIA DO SETOR POPULAR

Segunda-feira, dia **04/10/2021**, de 19h às 21h.

#### ASSEMBLEIA DO SETOR TÉCNICO

Terça-feira, dia **05/10/2021**, de 19h às 21h.

#### ASSEMBLEIA DO SETOR EMPRESARIAL

Quarta-feira, dia **06/10/2021**, de 19h às 21h.



## VOTAÇÃO POR SUBSETORES

Cada setor (Popular, Técnico e Empresarial) será dividido em **três subsectores**, de modo a garantir a representação de todos os grupos arrolados no art. 84 da Lei nº 11.181, de 2019 e no Regimento Interno do COMPUR (DN 01/2013 e suas alterações).

Cada entidade inscrita terá direito a **um voto** e somente poderá votar em uma **entidade candidata pelo seu subsector**.

Cada entidade somente poderá se inscrever para concorrer como **representante de um único subsector**.

Será selecionada **uma entidade titular** e **uma entidade suplente** para cada subsector, respeitada a ordem decrescente de votos.

Na hipótese de **não haver entidades inscritas** para preencher as vagas de titular e suplente em um subsector, a(s) vaga(s) será(ão) ocupada(s) pelas **duas entidades com mais votos dentre as não eleitas** do mesmo setor.



## VOTAÇÃO POR SUBSETORES

### SETOR POPULAR

**Subsetor 1:** organizações comunitárias, entendidas como aquelas representantes dos moradores de territórios inseridos em Zeis e Aeis-2;

**Subsetor 2:** associações de moradores, entendidas como aquelas representantes dos moradores de territórios inseridos nos demais zoneamentos do município;

**Subsetor 3:** entidades de movimentos reivindicativos setoriais específicos vinculados à questão urbana, sem vinculação a um território específico.

### SETOR TÉCNICO

**Subsetor 1:** universidades e demais instituições de ensino superior;

**Subsetor 2:** entidades de profissionais liberais;

**Subsetor 3:** organizações não governamentais ligadas à questão urbana.

### SETOR EMPRESARIAL

**Subsetor 1:** entidades patronais da indústria;

**Subsetor 2:** entidades patronais do comércio;

**Subsetor 3:** entidades de serviços vinculados à questão urbana.

Entidades, movimentos ou organizações vinculados à questão urbana são aqueles que atuam a partir das seguintes temáticas: mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, infraestrutura urbana, serviços coletivos urbanos, patrimônio (ambiental, histórico e cultural), direito urbanístico, economia urbana, dentre outras.



## INSCRIÇÕES

**As inscrições realizadas exclusivamente por formulário eletrônico**, disponível na página do COMPUR, ao qual devem ser anexados os documentos necessários para inscrição.

No ato da inscrição, cada entidade deverá:

→ indicar a qual **setor e subsetor** pertence;

→ informar se é uma entidade **candidata e votante ou somente votante**.

Todas entidades representantes (candidatas e votantes) devem ser **legalmente constituídas**.

Cada entidade somente poderá se inscrever para concorrer como **representante de um único subsetor**.

O formulário deverá ser preenchido pelo representante ou pela representante legal e **o e-mail informado deverá ser aquele a ser utilizado na votação**.

### PERÍODO DE INSCRIÇÕES

01 de setembro de 2021 a 17 de setembro 2021.

Encerramento das inscrições às 18h.



## INSCRIÇÕES

Para participar das eleições, as entidades deverão **anexar ao formulário eletrônico** os seguintes **documentos**, digitalizados e em boas condições de legibilidade:

- cópia da **ata de eleição** da atual gestão;
- cópia do **Estatuto** atualizado;
- cópia do certificado do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, em vigor, em que constem o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte, e a data de início das atividades, que deve ser, no mínimo, um ano anterior à data do término do período de inscrição; e
- **comprovante de endereço da sede da entidade**, que deve ser coincidente com o endereço identificado no certificado do CNPJ, ou, sendo diferente, deve ser apresentada a alteração contratual.

Na hipótese de **incorreção ou incompletude** da documentação encaminhada, a Gerência Executiva do Compur enviará, **para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, relatório de pendências.**

A inscrição será **indeferida** caso não seja apresentada a integralidade da documentação até as **18h do dia 17/09/2021**, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições.



## VOTAÇÃO

No dia da votação, a Gerência Executiva do COMPUR **enviará um e-mail para os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição com o formulário de votação** do respectivo setor.

Cada entidade inscrita terá direito a **um voto** para entidade representante de seu respectivo **subsetor** no Compur.

Na hipótese de a entidade encaminhar mais de um voto, será considerado **o último voto enviado**.

Os votos serão apurados pela Gerência Executiva do COMPUR e os **arquivos da votação serão disponibilizados** aos Conselheiros e entidades participantes da eleição.

Em caso de **empate**, a entidade eleita será **sorteada por meio de videoconferência**, com a participação aberta a todas as entidades participantes da votação para o subsetor

### DATA DA VOTAÇÃO

Quinta-feira, dia 07 de outubro de 2021, de 09:00h às 18:00h.





## CALENDÁRIO - ELEIÇÕES

### SETEMBRO

**01 a 17 de setembro** – Período de inscrições por formulário eletrônico, com encerramento às 18h do dia 17/09/2021.

### OUTUBRO

**04 de outubro** – Assembleia do Setor Popular, por videoconferência, de 19h às 21h.

**05 de outubro** – Assembleia do Setor Técnico, por videoconferência, de 19h às 21h.

**06 de outubro** – Assembleia do Setor Empresarial, por videoconferência, de 19h às 21h.

**07 de outubro** – Votação, através de preenchimento de formulário eletrônico a ser enviado por e-mail, de 09:00h às 18:00h.

### NOVEMBRO

**25 de novembro** – início do mandato do Biênio 2021-2023, na 286ª Reunião Ordinária do COMPUR.



## MAIS INFORMAÇÕES

→ Orientações e detalhes para participação nas eleições estão disponíveis no Edital de Convocação das Eleições de Entidades Representantes da Sociedade Civil no COMPUR – Biênio 2021-2023, publicado no Diário Oficial do Município e disponível no [link](#).

→ Atualizações sobre o processo eleitoral podem ser acompanhadas na página do COMPUR no Portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>.

→ Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência Executiva do COMPUR através do e-mail [compur@pbh.gov.br](mailto:compur@pbh.gov.br).